



MUNICÍPIO DO CRATO

General Belu

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

Aos dois dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou a Câmara da retirada da ordem do dia do assunto n.º 14, denominado "Futebol Clube do Crato – Pedido de Transporte (ratificação), uma vez que o requerente informou a Câmara não ser necessária a cedência da carrinha solicitada.
2. O Senhor Presidente informou a Câmara que foi remetido ofício pelo Presidente da Assembleia Municipal de Tomar dando conhecimento da Moção "Portagens na A23" aprovada na sessão ordinária de 29 de Dezembro de 2010, pela referida Assembleia Municipal, nos termos da qual é reiterada a sua rejeição e o seu repúdio à introdução de portagens na A23, bem como a sua rejeição de princípio à introdução de portagens nos troços que servem localidades dos Distritos de Castelo Branco, Guarda e Portalegre, entre outras considerações.
3. O Senhor Presidente informou a Câmara que nos dias 26 e 27 de Fevereiro o Rastreio de Doenças Cardiovasculares foi efectuado pelos



MUNICÍPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

alunos da Faculdade de Medicina de Lisboa, em todas as freguesias do concelho do Crato. O número total de rastreados foi de 338 pessoas e o resultado de todos os dados analisados será publicado no site da Câmara Municipal.

4. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente em sua representação no lançamento do livro relativo ao "Meeting 2010" que decorreu no Município do Crato em Fevereiro de 2010. Esta cerimónia realizou-se no dia 17 de Fevereiro de 2011, em Vila Nova de Gaia.
5. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente em sua representação na cerimónia de lançamento da Prova de Orientação "Meeting 2011" no dia 2 de Março, no Centro das Artes do Espectáculo de Portalegre.
6. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente em sua representação na sessão de apresentação do Agrupamento de Escolas do Crato pela Direcção Executiva, no dia 21 de Fevereiro, pelas 9 horas, na Biblioteca Escolar, no âmbito da avaliação externa realizada pela Inspeção Geral de Educação.
7. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 1 de Março de 2011, apresentando os seguintes saldos:
 - Operações Orçamentais: € 901.999,11
 - Operações Não Orçamentais: € 174.394,61



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

8. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 12 a 25 de Fevereiro de 2011, no montante de €18.411,60 (Dezoito mil quatrocentos e onze euros e sessenta cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta, tendo sido previamente enviada aos Senhores Vereadores.

9. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 279 a 463, no período compreendido entre 14 a 25 de Fevereiro de 2011, no montante de €374.435,38 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), tendo sido previamente enviado aos Senhores Vereadores.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores pretendia usar da palavra não se tendo registado intervenções.

O Senhor Presidente deu início à ordem de trabalhos solicitando a todos os membros da Câmara que cingissem as suas intervenções a cada assunto em discussão.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 64 – Licenciamento de obras: João Ricardo Rolo Antunes Lourenço – Informação prévia

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Américo Antunes Galvão
[Signature]

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

1. João Ricardo Rolo Antunes Lourenço, residentes no Crato, solicitando pedido de informação prévia relativo a obras de alteração para moradia familiar, sita nas Portas de Seda, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Fevereiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, e de acordo com o parecer do Arquitecto Consultor do Município do Crato pensa-se ser aceitável a pretensão informal apresentada pelo requerente, no entanto o pedido de informação prévia carece de formalização nos termos da Lei ou de apresentação de projecto para licenciamento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Notificar o requerente da necessidade da formalização do pedido de informação prévia nos termos da Lei, de conformidade com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Fevereiro de 2011 e do parecer do Arquitecto Consultor do Município do Crato, anexos e parte integrante da proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 65 – Licenciamento de obras: Francisco Américo Antunes Galvão – Projecto de especialidades

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Antunes Galvão
[Signature]

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

Considerandos:

1. Francisco Américo Antunes Galvão, residente no Crato, solicitando licença para alteração de um prédio, sito na Rua D. Nuno de Goes, 12 e 14, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Fevereiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração de prédio, sito na Rua D. Nuno de Goes, n.º 12 e 14, Crato, referente ao processo de obras n.º 53/2010, em nome de Francisco Américo Antunes Galvão, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Fevereiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 66 – Maria Antónia de Matos Xavier Albano –
Unificação de prédios urbanos**



MUNICÍPIO DO CRATO

Prescritor

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Maria Antónia de Matos Xavier Albano, na qualidade de dona e legítima possuidora dos prédios urbanos sitos na Rua das Curvas, Freguesia de Aldeia da Mata, Concelho do Crato, inscritos na matriz predial sob os artigos 621 e 80, requereu, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a emissão de parecer favorável relativo à unificação dos referidos prédios;
2. Nos termos da informação do Fiscal Municipal, anexa e parte integrante da presente proposta, os prédios estão interligados;
3. De conformidade com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais e com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexas e parte integrante da presente proposta, poderá ser emitido parecer favorável à pretensão da requerente, sendo que os procedimentos a adoptar deverão respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar emitir parecer favorável relativo à unificação dos prédios urbanos sitos na Rua das Curvas, Freguesia de Aldeia da Mata, Concelho do Crato, inscritos na matriz predial sob os artigos 621 e 80, propriedade de Maria Antónia de Matos Xavier Albano, de conformidade com as informações do Fiscal Municipal, da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais e da Técnica Superior do Município do Crato, anexas e parte integrante da presente proposta.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Sobreira Calhaço

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 67 – Francisco Sobreira Calhaço – Enquadramento de prédio rústico no Plano Director Municipal do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Francisco Sobreira Calhaço solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, informação sobre o enquadramento no PDM do prédio rústico denominado "Couto do Chamiço", sito na freguesia de Vale do Peso, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 2.º, Secção D, nomeadamente quanto à viabilidade de construção de uma dependência agrícola;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 1 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Classificados no âmbito do Plano Director Municipal do Crato como "Áreas Silvo-Pastoris/Outras Áreas Silvo-Pastoris", não integrando áreas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional nem da Reserva Agrícola Nacional. Acrescenta que "o pedido pode ser aceite".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

Aprovar informar a requerente de conformidade com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 1 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 68 – Francisco Sobreira Calhaço – Enquadramento de prédio rústico no Plano Director Municipal do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Francisco Sobreira Calhaço solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, informação sobre o enquadramento no PDM do prédio rústico denominado "Couto do Patorras", sito na freguesia de Vale do Peso, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 4.º, Secção H, nomeadamente quanto à viabilidade de construção de uma cobertura numa dependência agrícola já existente;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 1 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Classificados no âmbito do Plano Director Municipal do Crato como "Áreas de Floresta de Protecção", integrando ainda



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francoiseiro

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

áreas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional. Acrescenta que "o pedido pode ser aceite".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar informar o requerente de conformidade com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 1 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 69 – Belmira Cordeiro Vieira – Enquadramento de prédio rústico no Plano Director Municipal do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Belmira Cordeiro Vieira solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, informação sobre o enquadramento no PDM do prédio rústico denominado "Couto da Pilata", sito na freguesia de Gáfete, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 205, para efeitos de construção;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 1 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Présidente
[Signature]

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

Espaços Classificados no âmbito do Plano Director Municipal do Crato como "Áreas Silvo-Pastoris", não integrando áreas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional nem e áreas da Reserva Agrícola Nacional. Acrescenta que "pode a requerente construir se respeitar o exposto no art. 10.º do PDM do Crato".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar informar a requerente de conformidade com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 1 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 70 – Eduarda Correia – Enquadramento de prédio rústico no Plano Director Municipal do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Eduarda Correia solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, informação sobre o enquadramento no PDM do prédio rústico denominado "Tapada Rolão", sito na freguesia de Aldeia da Mata, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 7.º, para efeitos de construção;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Alves

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 1 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Classificados no âmbito do Plano Director Municipal do Crato como "Áreas Silvopastoris – Montados de Sobro e Azinho", Da área em questão, cerca de 70% (parte sul), está inserida em áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional. Acrescenta que "pode a requerente construir se respeitar o exposto no art. 9.º, 52.º, 53.º e 54.º do PDM do Crato".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar informar a requerente de conformidade com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 1 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 71 – Junta de Freguesia de Vale do Peso – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

José Correia

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

1. A Junta de Freguesia de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio consubstanciado na cedência de 250 canecas de barro alusivas à Prova de Vinhos, que teve lugar no passado dia 29 de Janeiro de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Junta de Freguesia de Vale do Peso na realização da "Prova de Vinhos", que teve lugar no passado dia 29 de Janeiro de 2011, traduzido na cedência de 250 canecas de barro alusivas ao evento.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 72 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

- transporte no âmbito da realização de uma visita de estudo à "Anta do Tapadão", que teve lugar no passado dia 24 de Fevereiro de 2011;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
 3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo no âmbito da realização de uma visita de estudo no passado dia 24 de Fevereiro de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 73 – Secção de Veteranos do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prochano
[Signature]

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

1. A Secção de Veteranos do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a aquisição de 30 pratos em olaria de Flor da Rosa;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Secção de Veteranos do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense mediante a cedência de 30 pratos em olaria de Flor da Rosa.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 74 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na impressão de 100 exemplares, trimestralmente, do Jornal do Centro Infantil a Eira o "Fala Barato"



MUNICIPIO DO CRATO

Proprietário

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio cedido à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na impressão de 100 exemplares do Jornal do Centro Infantil a Eira o "Fala Barato".
2. Aprovar a impressão de 100 exemplares do citado jornal trimestralmente.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 75 – Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição no Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição no Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio na construção de um novo andor para a imagem do senhor da Cana Verde;



MUNICIPIO DO CRATO

Pres. Alberto

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art. 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição no Crato na construção de um novo andor para a imagem do senhor da Cana Verde.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 76 – NATUGRAFIA.COM (Associação de Fotografia da Natureza) – Pedido de subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Natugrafia.Com – Associação de Fotografia da natureza solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) para cumprir o seu Plano de Actividades para o ano de 2011, anexo ao ofício remetido, bem como para fazer face às despesas inerentes com a realização do 1.º Concurso de Fotografia;
2. Pela deliberação n.º 9, Acta 1/2011, de 5 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou aprovar um conjunto de medidas sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Crato e dos seus serviços



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Pereira
Q

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

- devido à não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como devido à redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo;
3. De entre essas medidas ficou aprovada a não atribuição de subsídios;
 4. As alterações às medidas acima referenciadas só podem ser feitas e autorizadas pela Câmara Municipal do Crato e/ou pelo seu Presidente;
 5. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato;
 6. Por este motivo a Câmara Municipal do Crato informou-se e solicitou esclarecimento à tutela para efeitos de realizar a gestão municipal sem violar qualquer norma legal, nomeadamente à Direcção Geral da Autarquias Locais (DGAL) que remeteu o assunto à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Alentejo (CCDRA) que esclareceu que devido à não aprovação do Orçamento para 2011 mantém-se em execução o orçamento em vigor do ano anterior, corrigido de todas as modificações de que tenha sido objecto até 31 de Dezembro de 2010, vigorando transitoriamente até à aprovação do novo documento previsional;
 7. Com fundamento nas informações recolhidas e no esclarecimento obtido e referido no considerando anterior e com vista a facilitar o funcionamento das Associações, Colectividades e Instituições do concelho do Crato pode a Câmara atribuir de imediato e a título transitório apoio financeiro em montante igual ao atribuído no ano 2010, montante que poderá ser revisto posteriormente;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franklin
B

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

8. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Tendo em conta os considerandos supra e em especial a não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, o seguinte:

Aprovar atribuir transitoriamente um subsídio no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros) pago em 10 prestações mensais e sucessivas no valor de €120,00 (cento e vinte euros), com efeito a partir do mês de Março do corrente ano, à NATUGRAFIA.COM (Associação de Fotografia da Natureza) para cumprimento do seu Plano de Actividades para 2011, bem como para fazer face às despesas inerentes com a realização do 1.º Concurso de Fotografia.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 77 – Futebol Clube do Crato – Pedido de transporte (ratificação)



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, no âmbito da realização de um jogo em Elvas, que decorreu no passado dia 26 de Fevereiro de 2011;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do autocarro municipal ao Futebol Clube do Crato, no âmbito da realização de um jogo em Elvas, que decorreu no passado dia 26 de Fevereiro de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 78 – Junta de Freguesia de Aldeia da Mata – Pedido de apoio



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Pravilam
P

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a realização da "Prova de Vinhos /2011" consubstanciado na cedência de animação musical, palco e 160 canecas de barro alusivas ao evento;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Junta de Freguesia de Aldeia da Mata na realização da "Prova de Vinhos/2011", traduzido na cedência de palco e 160 canecas de barro alusivas ao evento.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 79 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Almeida
[Signature]

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €600,00 por mês, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Actividades para 2011;
2. Pela deliberação n.º 9, Acta 1/2011, de 5 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou aprovar um conjunto de medidas sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Crato e dos seus serviços devido à não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como devido à redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo;
3. De entre essas medidas ficou aprovada a não atribuição de subsídios;
4. As alterações às medidas acima referenciadas só podem ser feitas e autorizadas pela Câmara Municipal do Crato e/ou pelo seu Presidente;
5. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato;
6. Por este motivo a Câmara Municipal do Crato informou-se e solicitou esclarecimento à tutela para efeitos de realizar a gestão municipal sem violar qualquer norma legal, nomeadamente à Direcção Geral da Autarquias Locais (DGAL) que remeteu o assunto à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) que esclareceu que devido à não aprovação do Orçamento para 2011 mantém-se em execução o orçamento em vigor do ano anterior, corrigido de todas as modificações de que tenha sido objecto até 31



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Roberto
[Signature]

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

- de Dezembro de 2010, vigorando transitoriamente até à aprovação do novo documento previsional;
7. Com fundamento nas informações recolhidas e no esclarecimento obtido e referido no considerando anterior e com vista a facilitar o funcionamento das Associações, Colectividades e Instituições do concelho do Crato pode a Câmara atribuir de imediato e a título transitório apoio financeiro em montante igual ao atribuído no ano 2010, montante que poderá ser revisto posteriormente;
 8. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art. 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Tendo em conta os considerandos supra e em especial a não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, o seguinte:

Aprovar atribuir transitoriamente um subsídio mensal no valor de € 600,00 (seiscentos euros) à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Actividades para 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Correia da Luz
[Signature]

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

Deliberação n.º 80 – Decoração da Festa Municipal de Passagem do Ano 2007/2008 – Pagamento de dívida

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara ofício remetido por Ruy Manuel Lopes Silva, datado de 21 de Novembro de 2009, nos termos do qual informa que prestou serviços de decoração na Festa Municipal de Passagem de Ano 2007/2008, e que até à presente data ainda não foram pagos os referidos serviços de decoração;
2. No referido ofício o requerente refere ter-se encontrado no Pavilhão Desportivo do Crato no início de Dezembro de 2007 com o Presidente da Câmara de então, Dr. José Correia da Luz, com o Senhor José Serra e com o Senhor Pedro Clérigo a fim de discutir pormenores relativos aos serviços a prestar, tendo ficado acordado proceder à montagem do cenário da Festa de Passagem de Ano 2007/2008 entre os dias 15 e 18 do mesmo mês, o que aconteceu. Acrescenta que “no fim da montagem, e em acordo entre o Senhor Pedro (que idealizou o cenário), o Senhor José Serra e o Senhor Presidente *entenderão* acrescentar 10 m de cada lateral do cenário, ao qual enviei nova proposta. Também esta fase foi montada, já perto do final do mês, mas correu tudo normal”;
3. O requerente acrescentou ainda que “no dia 29 do mesmo ano, tive um grave acidente do qual resultou a fractura dos dois membros inferiores, clavícula e várias lesões ao nível cerebral, o que fez com que estivesse 10 meses de recuperação”, pelo que “em Maio de 2009” diz que “resolvi apresentar-me na C.M. Crato a fim de tentar resolver a minha situação. Ao falar pessoalmente com a D. Ana



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jose Carlos
[Signature]

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

Rosa, e expondo toda a situação, a D. deu-me por *concelho* refazer uma proposta mais recente, devido ao facto de já se ter passado 1 ano e pouco, visto esta conversa ser efectuada em Maio de 2009, (*nu* entanto, já tinha mandado por fax, a 30 de Dezembro de 2008, a documentação que tinha em mão), esta proposta alternativa foi moldada, de forma a se enquadrar com as duas anteriores propostas, e com um só valor que é a soma das duas iniciais, tentando assim simplificar a situação, de forma a resolver o problema”;

4. Compulsado o processo nos serviços e de conformidade com a requisição interna n.º 586, datada de 28 de Maio de 2009, anexa e parte integrante da presente proposta, e autorizada pelo então Presidente da Câmara Municipal do Crato, Dr. José Correia da Luz, foi requisitado o “Fornecimento e Aplicação de Candeeiros” a João Carlos da Graça Menino Glorio, no valor de €4.823,00 (quatro mil oitocentos e vinte e três euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o que fez um valor total de €5.787,60 (cinco mil setecentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos);
5. A requisição interna deste material foi remetida a João Carlos da Graça Menino Glória e não a Ruy Manuel Lopes Silva por alegadamente e conforme consta do ofício remetido, transcrevendo-se o mesmo, ter sido esta “... a forma que eu, e a D. Ana achamos mais adequada de se poder passar factura...” e por ter dado entretanto baixa da sua actividade por motivos de saúde. No mesmo ofício que se anexa à acta dela fazendo parte integrante o requerente refere ter ficado a aguardar o envio por correio da aprovação da proposta por si apresentada o que não aconteceu em virtude da responsável D. Ana Rosa ter entrado de baixa, pelo que



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frasalheiro
[Signature]

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

- passou a tratar o assunto com o Senhor Mário Matos a quem reenviou todos os dados em 20 de Outubro de 2009”;
6. No período de antes da ordem do dia da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 2 de Fevereiro a que correspondeu a Acta 3/2011, o Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Senhor Vereador José Correia da Luz informação sobre este processo, não tendo o mesmo dado qualquer resposta, conforme consta na referida Acta;
 7. Nos termos da informação da Secção de Contabilidade, datada de 25 de Fevereiro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, “verificou-se a existência de uma requisição n.º 586, datada de 28 de Maio de 2009, em nome de João Carlos da Graça Menino Glória, a qual não tinha sido facturada. A referida factura foi entregue a 2 de Novembro de 2010, estando em condições de ser paga”.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Tomar posição tendo em conta o exposto nos considerandos da presente proposta e na documentação anexa e parte integrante da presente acta, relativamente à aprovação do pagamento da factura n.º 460, datada de 2 de Novembro de 2010, em nome de João Carlos da Graça Menino Glória, no valor total de €5.835,83 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco euros e oitenta e três cêntimos).

Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha ausentaram-se da sala de reunião não participando da discussão e votação do assunto alegando impedimento por se tratar de um acto decisório em que participaram e por isso se considerarem “parte interessada”.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

O Senhor Presidente solicitou à Técnica Superior do Município informação sobre o alegado impedimento, tendo esta informado entender não haver qualquer impedimento por se tratar de um acto de gestão praticado no último mandato e agora objecto de inserção na ordem de trabalhos para discussão e votação.

A Câmara deliberou não aprovar a proposta com três votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano que apresentaram declaração de voto.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 81 – Votação da Acta

O senhor Presidente forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos então Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo a Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano proposto uma correcção que foram aceites.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos Senhores



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 5/2011, de 2 de Março

Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezasseis Horas e Quarenta e Cinco Minutos.**

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Manuel Ferreira Farinha

Maria José Esteves Gomes da Costa

DECLARAÇÃO DE VOTO

Deliberação n.º 80 - Decoração da Festa Municipal de Passagem do Ano 2007/2008 -
Pagamento de dívida

21 de 2011

O Presidente da Câmara e os Vereadores em Regime de Permanência votam contra o pagamento da factura apresentada por João Carlos da Graça Menino Glória, colocado à consideração da Câmara por entenderem estar ferido de legalidade por não corresponder à entidade que prestou o serviço.

Não podem, no entanto, deixar de constatar que este é apenas mais um exemplo das "trapalhadas" processuais do anterior Executivo Municipal presidido pelo agora Vereador José Correia da Luz e que, infelizmente, "transbordaram" para o actual mandato autárquico com uma panóplia de problemas por resolver e dívidas por pagar.

Só pela incompetência e inércia do anterior Executivo Municipal presidido pelo agora Vereador José Correia da Luz, se pode compreender que um serviço prestado em 2007 tenha sido requisitado em 28 de Maio de 2009 pelo então Presidente da Câmara e agora Vereador José Correia da Luz, através de uma solução de duvidosa legalidade em que a factura é apresentada por entidade diferente daquela que prestou o serviço.

O Presidente da Câmara e os Vereadores em Regime de Permanência não podem deixar de repudiar a atitude do agora Vereador José Correia da Luz, que tendo provocado os problemas e permitido que se arrastassem no tempo tenha sempre recusado prestar qualquer esclarecimento, dos muitos que lhe são solicitados, recusando-se a contribuir, como era seu dever, para a resolução das suas "trapalhadas" que são agora involuntariamente herdadas pelo actual Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara e os Vereadores em Regime de Permanência não podem, ainda, deixar de lamentar a atitude de total desrespeito pela Câmara Municipal do Crato consubstanciada na atitude dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha de pedirem escusa de participarem na discussão e votação deste assunto alegando serem parte interessada (!) e ausentando-se da sala.

Crato, 2 de Março de 2011

O Presidente da Câmara e os Vereadores em Regime de Permanência,

João Carlos da Graça Menino
F. João Carlos da Graça Menino
F. João Carlos da Graça Menino

ANEXE-SE A
O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

21/3/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 5/2011, de 1 de Março

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 48; Deliberação nº 80

Assunto: «Decoração da Festa Municipal de Passagem do Ano 2007/2008 – Pagamento de dívida.»

ALEGAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Os Vereadores em baixo assinados alegam impedimento pelas seguintes razões:

1. O título da deliberação representa uma acusação grosseira que deturpa, mistifica e integra o espírito persecutório estanilista que anima o seu autor, porque a alegada dívida contraída para a «decoreção da Festa Municipal de Passagem do Ano de 2007/2008»:

1.1. Não é, a final, mais que um investimento em material de uso comum necessário em actividades culturais. Com efeito, o referido material foi usado desde a sua aquisição até à presente data em todos os eventos realizados no Pavilhão Municipal, de que destacamos, pelo menos, 4 Passagens de Ano e 3 Carnavais, além de 3 Festas de Natal. Ou seja, o autor da proposta pretende fazer passar a ideia de que o uso daquela decoração se esgotou naquele ano quando sabe perfeitamente que não é essa a realidade, nem foi essa a intenção, tendo o mesmo autor feito a utilização do material referido para os mesmos efeitos, já, por diversas vezes;

1.2. Por outro lado, se uma dívida só assume essa qualidade no momento em que o credor preenche todos os pressupostos legais a que está adstrito, nomeadamente, a emissão da factura que lhe corresponde, facto que só ocorreu, atento o documento distribuído, em 2 de Novembro de 2010, sendo alheios às respectivas razões os subscritores, então, os devedores só ficaram constituídos nessa qualidade na mesma data de 2 de Novembro de 2010, portanto no presente mandato;

1.3. Pelo que fica dito, repudiamos e denunciámos a atitude, consistentemente, persecutória a que o autor sujeita os subscritores relativamente a actos praticados no desempenho da sua actividade pública, quando é normal que actos praticados durante um determinado mandato só venham a consumir-se em mandato sequente, como é o caso mas a que os subscritores são completamente alheios.

2. Os subscritores declaram-se interessados no objecto da presente deliberação, em virtude da sua alegada participação nos actos executórios que a enformam – que, aliás, não confirmam – e por isso escusam-se de participar na presente deliberação, seja na discussão, seja na votação.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

[Handwritten signature of José Correia da Luz]

b) João Manuel Ferreira Farinha

[Handwritten signature of João Manuel Ferreira Farinha]

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:



29/3/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 5/2011, de 1 de Março

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 8; Deliberação nº 71

Assunto: «Junta de Freguesia de Vale do Peso - Pedido de apoio»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram FAVORAVELMENTE, observando:

1. A decisão de apoiar foi tomada sem o seu conhecimento, sendo alheios ao assunto;
2. O Presidente da Câmara trouxe o assunto para submeter a ratificação não respeitando os requisitos legais, facto que configura um abuso de poder;
3. A votação a favor dos subscritores significa o seu acordo relativo à intenção de apoiar mas não sufragar o acto decisório, facto de ilegalidade grosseira como é o conhecimento do senhor Presidente da Câmara;
4. Conclusão: os subscritores denunciam a violação de lei cuja autoria lhe é alheia; os subscritores entendem que o apoio devia ter sido prestado preenchendo as formalidades legais, o que não aconteceu.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

b) João Manuel Ferreira Farinha




Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Franco Alves

21/3/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 5/2011, de 1 de Março

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 13; Deliberação nº 76

Assunto: «NATUGRAFIA.COM (Associação de Fotografia de Natureza) – Pedido de subsídio»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores ABSTIVERAM-SE na deliberação supra referida, sublinhando:

1. O apoio prestado beneficia uma entidade que não conhecem;
2. Com efeito, não foram prestadas informações sobre a essência e objectivos da entidade beneficiária, nem a sua correlação com o interesse municipal;
3. As alegadas motivações dos considerandos da proposta não passam de retórica política partidária deslocada.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE A' ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

João Manuel

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

24/3/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 5/2011, de 1 de Março

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 19 ; Deliberação nº 81

Assunto: «Votação da Acta»

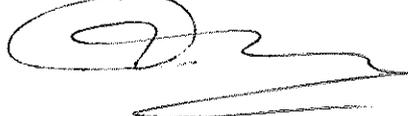
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a aprovação da deliberação supra identificada, pelo seguinte:

1. Não está registado, na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião conforme o previsto no artigo 92º, nº1, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil para atingir o seu desígnio político e administrativo;
3. Os registos em acta das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados e omitidos devendo apenas fazer-se fé nas peças escritas por si assinadas.
4. Os pontos habituais sobre «resumo diário da tesouraria», «ajustes directos» e «diário da despesa» não foram incluídos na ordem de trabalhos que acompanhou a convocatória para a presente reunião, facto que constitui um retrocesso na transparência da actividade do órgão executivo.
5. Nenhuma das propostas apresentadas a discussão e votação, pelo presidente e vereadores da câmara em regime de permanência, no âmbito da presente acta, como de todas as actas antecedentes do mandato em curso, foi presente aos subscritores para estudo e formação de opinião, em prazo razoável. Todas foram apresentadas e lidas pelo secretariado da reunião, sem oportunidade de leitura prévia pelos subscritores de forma a permitir o acesso razoável ao seu sentido.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha

